



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE FOMENTO Nº 037/2023 – SEJUSC

TERMO DE FOMENTO Nº 037/2023 – SEJUSC, que entre si celebram o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL VIOLETA**, na forma abaixo:

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2023, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, criada pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 09 de março de 2015, com sede na Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetamazon, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-350, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 04.312.401/0001-38, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. **JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**, brasileira, casada, Administradora, residente e domiciliada na [REDACTED], Manaus/AM, portadora do C.I. nº [REDACTED] do CPF nº [REDACTED], do outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL VIOLETA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente, inscrito no CNPJ nº 06.046.123/0001-40, com sede na Avenida Arica, Nº 0, Setor B, Quadra 18, Lote 10, Mauazinho, CEP 69.075-771, Manaus/AM, neste ato representada por seu Dirigente, a Sr. **VAGNER CÉSAR AMARAL DE LIRA**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED]

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetamazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**



_____, residente e domiciliado na _____, Manaus/AM, daqui por diante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista que consta dos Processo Administrativo nº 9548/2023-04-SEJUSC, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas abaixo denominadas, e assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com a minuta aprovada no Processo nº 001783/2016 – PGE, conforme as disposições da Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016, e pelas suas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), decorrentes da Emenda Parlamentar nº 080/2023, visando a execução do “Projeto Dignidade para Todos” para ofertar oficinas para pessoas em situação de vulnerabilidade social, na tentativa de garantir o pleno desenvolvimento da dignidade humana, nos municípios de Manaus, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva no Estado do Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos partícipes dar-se-á da seguinte forma:

- A) O PARCEIRO PÚBLICO realizará:**
1. O repasse da quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ao **PARCEIRO PRIVADO** a ser liberado em **PARCELA ÚNICA**.
 2. As seguintes atividades: Acompanhar, monitorar e Fiscalizar os recursos públicos.
- B) O PARCEIRO PRIVADO realizará:**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

1. A execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. O cumprimento fiel do plano de trabalho, e em caso de alteração, deverá pedir autorização do PARCEIRO PÚBLICO, com antecedência mínima de 30 dias, podendo ser alterado só com ordem expressa do PARCEIRO PÚBLICO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A) PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar quantia mencionada na Cláusula anterior em parcela única no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na forma do cronograma desembolso, que integra o presente termo, sendo que a parcela somente será liberada após a publicação do extrato deste termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização a avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
3. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outros, a devida tomada de contas especial, conforme Resolução 12/12 - TCE/AM.

B) PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de trabalho, que integra este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica, fiscalização contábil do PARCEIRO PÚBLICO na execução do objeto desta parceria;

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone: (92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetramazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**



3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, no prazo de 30 (trinta) dias contando do encerramento do instrumento.
4. Promover, a falta de apresentação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
5. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto a instituição financeira, cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
6. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes ao processo, aos documentos e as informações relacionadas a esta parceria, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
7. Restituir ao tesouro estadual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimentação da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do PARCEIRO PÚBLICO;
8. Por adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do PARCEIRO PÚBLICO.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para a execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.



CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:

A) PARCEIRO PÚBLICO:

I. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B) PARCEIRO PRIVADO:

I. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidaria ou subsidiaria da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou dos danos decorrentes de restrição a sua execução.

II. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz a respeito as despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O PARCEIRO PÚBLICO promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantações das ações de fiscalização e monitoramento o Parceiro Público poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Parceiro Público emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará,



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo Parceiro Privado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sempre que o Parceiro Público promover visita *in loco*, o resultado deverá ser circunstanciado em Relatório de Visita Técnica que deverá ser enviado ao Parceiro Privado para conhecimento e providências, o qual será considerado para a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO: A Administração Pública informará a forma de monitoramento e avaliação, com indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for se for caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos na Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSUNÇÃO DOS TRABALHOS: O PARCEIRO PÚBLICO terá prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, nos casos de paralisação, a fim de evitar a descontinuidade do serviço público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste TERMO DE FOMENTO, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente TERMO DE FOMENTO é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetramazon -
Adrianópolis,
Manaus – Am – CEP 69057-300

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**



CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste TERMO DE FOMENTO correrão a conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.3310.2793.0001; Fonte de recurso: 1.501.160.0.0000.000; Natureza da Despesa: 33504199, discriminadas na Nota de Empenho 2023NE0000796, emitida em 05/09/2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este TERMO DE FOMENTO vigorará a partir da data da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação do PARCEIRO PRIVADO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao PARCEIRO PÚBLICO em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação de ofício da vigência deste TERMO DE FOMENTO deve ser feita pelo PARCEIRO PÚBLICO quando este der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. Pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. Pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 dias;
3. Na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem a execução;



4. Pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável;

5. Em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os participantes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao PARCEIRO PRIVADO a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma de Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com a legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de esfera de governo da administração pública sancionada, por prazo não superior a dois anos;
- III. Declaração a inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar a parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES: O presente instrumento poderá ser alterado mediante termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo PARCEIRO PÚBLICO, serão de titularidade do PARCEIRO PRIVADO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído, ou não, o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o PARCEIRO PRIVADO deverá formalizar promessa de transferência de propriedade a administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciado pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone:(92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetamazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300

**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: os conflitos e divergências que se originaram deste TERMO DE FOMENTO, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus/AM, 13 de setembro de 2023.

PARCEIRO PÚBLICO:


JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

PARCEIRO PRIVADO:


VAGNER CÉSAR AMARAL DE LIRA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL VIOLETA

TESTEMUNHAS:

Nome: **AUGUSTO DE SOUZA PONSERA NETO**

CPF: 

Nome: **Juan G. C. Furtado Filho**

CPF: 

PORTARIA N. 162/2023/SEC. A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 25, caput, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no DOE, no dia 08 de outubro de 2020; CONSIDERANDO o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando o Instituto Nacional Talentos de Inclusão Profissional - INTAL, por haver cumprido as exigências do edital supracitado. CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos. CONSIDERANDO, que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.020101.002775/2023-46. RESOLVE: I - DECLARAR inexigível o processo licitatório, nos termos do o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para contratação de Pessoa Jurídica para recrutamento e seleção de estagiários de nível médio e superior; II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor do Instituto Nacional Talentos de Inclusão Profissional - INTAL pelo valor global de R\$ 1.576.210,80 (Um Milhão Quinhentos e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Dez Reais e Oitenta Centavos) Gabinete da Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa - SEC. Manaus, 14 de setembro de 2023. RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 25, caput, nos termos da Lei nº 8.666/1993

ANA KÁTIA DA SILVA
Diretora Administrativa e Financeira - SEC

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 149553

ESPÉCIE: CG nº 44/2023-SEC. Data: 14.09.2023. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. Objeto: Apoio financeiro por meio da EP. de Bancada nº 90/2023 (Bancada: União Brasil), da Dep. Joana Darc, para formalização do Contrato de Gestão "Circuito de Festivais Folclóricos 2ª etapa", a ser realizado no período de 15 de setembro a 22 de outubro de 2023, na capital do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). UO: 20101, PT: 13.122.3310.2793.0011. FT: 1.501.1600.0000.0000; ND: 33504199, NE nº 2023NE0000692, emitida em 14.09.2023, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Fiscal: Anne Ruth Brandão da Silva, (Mat.: 175.543.9-D). Prazo: 14.09.2023 a 14.12.2023.

Manaus, 14.09.2023.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 149554

ESPÉCIE: 6ªTA ao CG nº 11/2023-SEC. Data: 14.09.2023. Partes: Estado do Amazonas/SEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL-AADC. Objeto: Suplementação financeira ao Contrato de Gestão nº 11/2023 "Administração da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC". Valor Global: R\$ 6.750.000,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta mil reais). DO: UO: 20101; PT: 13.392.3303.2449.0001; ND: 33504199; FT: 1.501.1600.0000.0000; 2023NE0000691, em 14.09.2023, no valor de R\$ 6.750.000,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

Manaus, 14.09.2023.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 149557

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00432/2023; ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGP; **VALOR:** R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). **OBJETO:** Pagamento da 3ª parcela do Convênio n.º 022/2022-UGPE/P.M.Boca do Acre - Recuperação do sistema viário, com serviços de pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjeta no

município de Boca do Acre/AM; Nota de Crédito 0267/2023; Processo n. 01.01.025704.000124/2023-46.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 149453

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2022-SEINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2023. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Prefeitura Municipal de Anamá/AM. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 014/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 17/09/2023, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.004824/2023-07-SEINFRA.

Manaus, 14 de setembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 149555

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO Nº 091/2023-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato nº 013/2023-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e Y A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; **Objeto:** Locação de imóvel de pessoa jurídica, destinado ao funcionamento das atividades finalísticas da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência - SEPcD e da Secretaria Executiva Adjunta de Direitos da Pessoa Idosa - SEADPI/SEJUSC; **Valor:** O valor mensal é de R\$ 65.796,96 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) totalizando o valor global de R\$ 789.563,52 (setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos). **Data da Assinatura:** 14/09/2023; **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.242.3247.2607.0011; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 33903910; **Nota de Empenho:** 2023NE0000798; **Processo Administrativo:** 02992/2023 - 07; **Fundamento do ato:** Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 14 de setembro de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 149565

EXTRATO Nº 090/2023-SEJUSC

Espécie: Termo de Rescisão Unilateral do Termo de Contrato nº. 007/2020-SEJUSC; **Contratante:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, **Contratado:** PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.; **Processo:** 8894/2023-75; **Objeto:** Rescisão do Termo de Contrato nº 007/2020 - SEJUSC, cujo objeto é a prestação de serviço de rede e fornecimento de circuito de transmissão de dados para atender as necessidades da SEJUSC; **Data da Assinatura:** 13/09/2023; **Fundamento do ato:** no art. 78, XII e 79, I, da Lei 8.666/93, Manaus, 14 de setembro de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 149506

EXTRATO Nº 089/2023-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 037/2023 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL VIOLETA; **Objeto:** O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros no importe de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) oriundos da Emenda Parlamentar nº 080/2023, visando atender o Projeto Dignidade Para Todos, cujo objetivo é ofertar oficinas para pessoas em situação de vulnerabilidade social, na tentativa de garantir o pleno desenvolvimento da dignidade humana, nos municípios de Manaus, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva no Estado

APOSTILAMENTO

Que se faz ao **Termo de Fomento nº 037/2023 - SEJUSC**, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC** e **BENEFICENTE SOCIAL VIOLETA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.046.123/0001-40**, para:

Nos termos do art. 43, §1, I, do Decreto nº 8.726/2016, prorrogar de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 037/2023 – SEJUSC até 29/09/2024, tendo em vista atraso de 16 (dezesseis) dias na liberação do repasse dos recursos financeiros.

Processo Administrativo 01.01.021101.009548/2023-04

Manaus, 19 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 037/2023-SEJUSC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 037/2023-SEJUSC, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL VIOLETA**, na forma abaixo:

Aos 8 (oito) dias do mês de abril de 2024, nesta cidade de Manaus, o **ESTADO DO AMAZONAS** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, com sede na Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetramazon, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-350, Manaus/AM, criada pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Amazonas, de 09 de março de 2015, doravante designada simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. **JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**, brasileira, Administradora, portadora do C.I nº [REDACTED], inscrita no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL VIOLETA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente, inscrito no CNPJ nº 06.046.123/0001-40, com sede na [REDACTED] Manaus/AM, neste ato representada por seu Dirigente, a Sr. **VAGNER CÉSAR AMARAL DE LIRA**, brasileiro, portadora do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] ante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 03506/2024-40 – SEJUSC, doravante referido por **PROCESSO**, com base no despacho autorizativo exarado pela Senhora Secretária de Estado, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO**, nos moldes da minuta aprovada no Processo nº 001783/2016 – PGE, conforme as disposições da Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 037/2023-SEJUSC, por mais 06 (seis) meses, a contar de 29.09.2024, conforme solicitação integrante do **PROCESSO**.


www.sejusc.am.gov.br
instagram: @SejuscAm
twitter.com/SejuscAm
facebook.com/SejuscAM

Fone: (92) 3632-0654
Rua Bento Maciel, 02,
Conjunto Celetramazon -
Adrianópolis.
Manaus – Am – CEP 69057-300


**Secretaria de
Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, sendo o CONTRATANTE responsável pelas respectivas despesas.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 8 de abril de 2024..

PARCEIRO PÚBLICO:


JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

PARCEIRO PRIVADO:


VAGNER CÉSAR AMARAL DE LIRA
Associação Beneficente Social Violeta

Testemunhas:

NOME *Cilmir da Silva Coríca Junior*
CPF: [REDACTED]

NOME *Mayala Rodrigues Jovani*
CPF: [REDACTED]



Divulgação/Secom e Idam



A regularização beneficiou agricultores familiares, pescadores artesanais, aquicultores e pecuaristas do município

Em Parintins, Governo do Amazonas impulsiona setor primário beneficiando 530 produtores rurais

Produtores daquela região foram beneficiados com mudas de citros e café, kits atualiza pescador, cartão do produtor rural, entre outros

Para impulsionar o setor primário de Parintins (distante 369 quilômetros de Manaus), o Governo do entregou, em 22 de março, entregou 1,8 mil mudas de café e citros; aproximadamente, cinco toneladas de alimentos adquiridos pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); 100 kits do atualiza pescador; 107 cartões do produtor rural (CAR,s); 203 Cadastros da Agricultura Familiar (CAF's); 24 Cadastros Ambiental Rural (CAR's), além de 100 kits do Atualiza Pescador e 29 Cartões dos Pescadores, beneficiando 530 produtores.

Por meio das ações de políticas públicas executadas pela Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror), foram beneficiados 165 produtores rurais da região com 900 mudas de café e 900 de citros (limão e laranja), cinco agricultores que fornecem alimentos ao PAA, com investimento de R\$ 17 mil reais, do Governo Federal;

e 100 pescadores daquela região com os kits do atualiza pescador.

“Essas ações impulsionam o setor primário local, tudo isso faz parte da determinação do governador Wilson Lima, somos um governo de entregas que vem transformando a vida de homens e mulheres do campo”, destacou o titular da Sepror, Daniel Borges.

O Instituto de Desenvolvimento Agropecuário Florestal Sustentável (Idam), entregou 203 CAF's, 107 CPP's, 29 Cartões de Pescadores e 24 CAR's. A regularização beneficiou agricultores familiares, pescadores artesanais, aquicultores e pecuaristas do município.

Os documentos foram viabilizados pelo Idam, por meio da Unidade Local (UnLoc) Idam/Parintins, que, além dos documentos, também intermedeia a emissão de licenças ambientais junto ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam) e realiza projetos de crédito rural, que, posteriormente são encaminhados à Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam).

“A regularização é indispensável para o exercício das atividades do setor primário e o Idam tem seguido à risca a determinação do governador Wilson Lima, que garante que os produtores rurais amazonenses tenham e estejam

com o CPP, CAF em dia. Além disso, por meio desses documentos, o trabalhador tem uma série de benefícios e, também, pode acessar políticas públicas, que contribuem para o fortalecimento de sua produção”, destacou o diretor-presidente do Idam, Vanderlei Alvino.

Por meio da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas e do Fundo de Promoção Social (FPS), o Governo do Amazonas lançou os editais voltados para projetos do setor primário do estado, e do credenciamento do Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar (Promove) das Escolas da Floresta.

Em relação ao Promove das Escolas da Floresta, o edital visa atender ao projeto prioritário Escola da Floresta, integrado ao programa Educa +Amazonas, lançado em 2021. Nesta primeira edição, serão investidos R\$ 1.321.290, em recursos para a aquisição dos móveis em 2024. Ao todo, serão adquiridos, por meio do programa, cerca de 2.808 mobiliários escolares.

O prazo de credenciamento para o Promove das Escolas da Floresta é aberto a todos os moveleiros do Amazonas que estejam com as documentações regulamentadas, conforme solicitado no edital aberto disponível no site da ADS: www.ads.am.gov.br.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Despacho expedido pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.025101.001730/20 23-78-SEINFRA, por meio do qual adjudica o objeto relativo à Concorrência nº 023/2023-CSC à empresa CONSTRUTORA ETAM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.768.840/0001-31, no valor global de R\$ 164.104.876,35 (cento e sessenta e quatro milhões, cento e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos);
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao citado procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente;
CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.02510 1.001730/2023-78-SEINFRA,
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº 023/2023-CSC, atinente à CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA ESTRADA NOVO REMANSO, LOCALIZADA NO KM 170 DA AM-010, DO DISTRITO DE NOVO REMANSO - MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM;
II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho, desde que observadas as ressalvas contidas no Parecer Jurídico nº 139/2024-AJUR/SEINFRA, constante dos autos.
Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Manaus, 08 de abril de 2024

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 173388

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024. PARTICIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de Codajás/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 008/2022-SEINFRA, por mais 120 (cento e vinte) dias, de acordo com os autos e documentos constantes no processo em epígrafe. Processo Administrativo nº 01.01.025101.001265/2024-56-SEINFRA.

Manaus, 08 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 173389

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa CONSTRUTORA TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato nº 006/2022-SEINFRA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.001229/2024-92-SEINFRA.

Manaus, 08 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 173390

**Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC**

EXTRATO Nº 030/2024-SEJUSC
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 037/2023 - SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL VIOLETA; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de

Fomento nº 037/2023 - SEJUSC, por mais 06 (seis) meses, a contar de 29/03/2025, na forma da solicitação integrante do Processo; **Data da assinatura:** 08/04/2024; **Vigência:** 29/09/2025; **Processo Administrativo:** 03506/2024-40 - SEJUSC; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 08 de abril de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 173391

PORTARIA Nº 0038/2024 - SEJUSC
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020
I - TANA PEREIRA DA SILVA MARTINS
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903989 - 5.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias

Manaus, 8 de abril de 2024

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 173392

**Secretaria de Estado da Assistência
Social - SEAS**

PORTARIA Nº 126/2024 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo:** Perina de Fátima Aguiar Costa/Colaborador(a); **Destino e Período:** Iranduba/AM; 08/04/2024 à 12/04/2024; **Objetivo:** Acompanhamento ao CMAs de Iranduba e Gestão Municipal.

Manaus, 08 de Abril de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 173323

PORTARIA Nº 127/2024 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo:** Elaine Cristina Carlos da Costa/Colaborador(a); Leila Otero Bombinho/DIRETOR DE UNIDADE TIPO III DS-3; Osvalnei Ramos Pimentel/BIBLIOTECARIO PNS-BBT-II; **Destino e Período:** Iranduba/AM; 08/04/2024 à 12/04/2024; **Objetivo:** Realizar visita Técnica ao Município de Iranduba, visando garantir Gestão e na continuidade das ações do Cadastro único e do Programa Bolsa Família e suas Condicionais.

Manaus, 08 de Abril de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 173324

PORTARIA Nº 125/2024-GRH/GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 5º, do artigo 62, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Normativa nº 001/2017-GS/SEAD, de 25 de outubro de 2017;

R E S O L V E

I - CONCENDER férias aos servidores conforme especificações abaixo.

Nº	SERVIDOR	MATRÍC.	EXERC.	PERÍODO
EXERCÍCIOS ANTERIORES				
01	Kamylla Jacintho da Silveira	264.848-2 A	2023	04/03/2024 a 18/03/2024 (15 dias)

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 59/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 59/2024 - CEE/AM de 16/04/2024
Reconhecer os estudos concluídos por Jeanaina Stephany Sánchez Correa, cursados em Licheria/Anzoategui/Venezuela, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro. Indicar o Instituto de Educação do Amazonas - IEA, à proceder ao Termo de Apostilamento no certificado original, por estar em consonância com a legislação vigente.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas
Protocolo 176709

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 60/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 60/2024 - CEE/AM de 16/04/2024
Aprovar o Projeto Político Pedagógico/PPP, adequado as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular/BNCC e ao Referencial Curricular Amazonense/RCA, para oferta do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), operacionalizado na Escola Estadual Leopoldo Neves, localizada à Avenida Getúlio Vargas Nº 422, Manacapuru/AM, retroativo ao ano letivo de 2022.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas
Protocolo 176711

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 016/2024-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 30.04.2024; **PARTES CONTRATANTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa VSP SOLUTION LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Microcomputador tipo estação de trabalho e notebook, para atender a necessidade de reaparelhamento da Polícia Civil do Amazonas, buscando o Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social; **VALOR TOTAL:** R\$ 576.500,00 (quinhentos e setenta e seis mil e quinhentos reais); **VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, de 30/04/2024 a 30/04/2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 061223264210001; Fonte de Recurso: 2713298000000000; Natureza da Despesa: 44905235; tendo sido emitidas em 29/04/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000035, no valor total de R\$ 576.500,00 (quinhentos e setenta e seis mil e quinhentos reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Ata de Registro de Preço nº 310/2023 e no Pregão Eletrônico nº 34/2023. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 30 de abril de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública
Protocolo 176718

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE ERRATA
NA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 30/04/2024, página 20 (Poder Executivo - Seção II), referente ao Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2022-SEINFRA. **Onde se Lê:** (...)Data da assinatura: 30/08/2024(...). **Leia-se:** (...)Data da assinatura: 30/04/2024(...). Manaus, 03 de maio de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Protocolo 176704

LICENÇA DE INSTALAÇÃO N. 042/23-01
A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n.º 042/23-01, que autoriza a realização dos serviços de implementação da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, nas dependências do Centro Integrado de Operações de Segurança - CIOPS, nas coordenadas geográficas:

3°6'7,836" S / 59°59'47,79" O, no Município de Manaus/AM, localizado na Avenida André Araújo, n.º 1706, Petrópolis, Manaus/AM, para Sistema de Tratamento de Esgoto Doméstico/Sanitário, com validade de 01 Ano.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Protocolo 176744

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/2021-SEINFRA por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14/05/2024, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.001613/2024-95-SEINFRA.

Manaus, 03 de maio de 2024.
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Protocolo 176719

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024. PARTICIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de Uarini/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 002/2022-SEINFRA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23/05/2024, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.001544/2024-10-SEINFRA.

Manaus, 03 de maio de 2024.
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Protocolo 176720

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024. PARTES: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e a empresa M. L. NASCIMENTO. OBJETO: Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Contrato nº 008/2019-SEINFRA, por mais 03 (três) meses, tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.025101.001456/2024-18-SEINFRA. VALOR: O valor mensal estimado é de R\$ 38.114,43 (trinta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor global de R\$ 114.343,29 (cento e quatorze mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 25101, Programa de Trabalho: 15.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903308, Fonte: 1.501.170.0.0000.0000, tendo sido emitida, em 03/05/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0000655, no valor de R\$ 67.335,47 (sessenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos). O saldo restante será empenhado oportunamente.

Manaus, 03 de maio de 2024.
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Protocolo 176742

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

ERRATA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 08/04/2024, Edição nº 35.198 do DOE, pág. 07, Poder Executivo - Seção II, referente ao Extrato nº 030/2024 - SEJUSC. ONDE SE LÊ: 'a contar de 29/03/2025' e 'Vigência: 29/09/2025'. LEIA-SE: a contar de 29/09/2024 e Vigência: 29/03/2025. Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Manaus, 02 de maio de 2024.
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 176721